

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1951

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

197

INICIATIVA:- Vereadores: Alcyr da Silva Candido - Cesar de Brito
Portas Filhos - Carlos Fornazier e Aureo Valdino

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fornecer ao ESPORTE CLUBE
CACHOEIRA GRANDE, por concorrência pública, 50.000 tijolos para obras em sua praça de esportes.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, autúo os documentos que seguem.

Nildon Garcia
Secretário da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 197

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer ao ESPORTE CLUBE CACHOEIRA GRANDE, por concorrência pública, 50.000 (cincoenta mil) tijolos para as obras em sua praça de esportes.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, na ocasião própria.

Artigo 3º - Regoam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Esporte Clube Cachoeira Grande, antiga agremiação esportiva de nossa cidade, tem contribuído de modo decisivo para o progresso do esporte em nosso município. Foi fundado em 12 de maio de 1932 e tem personalidade jurídica.

Trata-se de entidade esportiva que, embora com grandes dificuldades, vem disputando, todos os anos, com os demais clubes locais, o campeonato da cidade. Quando dizemos grande dificuldade, é pelo fato de não estar cercada a sua praça de esportes, o que impossibilita de ter renda.

O Dr. Anísio Vieira de Almeida Ramos, grande benemérito do esporte em nossa cidade, já fez a doação do terreno que o Clube precisa para a sua praça de esportes. Falta agora que esse terreno seja devidamente adaptado para que possa auferir rendas, necessárias para a sua subsistência.

A Nossa Câmara, em leis anteriores, já beneficiou os clubes locais, quem têm praça de esportes. É natural, portanto que estenda também esse benefício ao Esporte Clube - Cachoeira Grande.

Em face do que acima está exposto, espera-se tenha o presente projeto, a melhor acolhida por parte dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1951

CM-250/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 1951

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Pref eito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 197, aprovado em sessão ordinária realizada em 18 p. passado.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 197

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer ao ESPORTE CLUBE CACHOEIRA GRANDE, por concorrência pública, 50.000 (cinquenta mil) tijolos para as obras em sua praça de esportes.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, na ocasião própria.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1951

Elias Moysés
Presidente da Câmara

Milloy

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer ao ESPORTE CLUBE CACHOEIRA GRANDE, por concorrência pública, 50.000 (cincoenta mil) tijolos para as obras em sua praça de esportes.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, na ocasião própria.

Artigo 3º - Regem-se as disposições em contrário.

Registo-2 e proceda-2 de acordo com o Artº 63 do Interno-23.8.51

JUSTIFICATIVA

O Esporte Clube Cachoeira Grande, antiga agremiação esportiva de nossa cidade, tem contribuído de modo decisivo para o progresso do esporte em nosso município. Foi fundado em 12 de maio de 1932 e tem personalidade jurídica.

Trata-se de entidade esportiva que, embora com grandes dificuldades, vem disputando, todos os anos, com os demais clubes locais, o campeonato da cidade. Quando dizemos grande dificuldade, é pelo fato de não estar cercada a sua praça de esportes, o que impossibilita de ter renda.

O Dr. Anísio Vieira de Almeida Ramos, grande benemérito do esporte em nossa cidade, já fez a doação do terreno que o Clube precisa para a sua praça de esportes. Falta agora que esse terreno seja devidamente adaptado para que possa auferir rendas, necessárias para a sua subsistência.

A Nossa Câmara, em leis anteriores, já beneficiou os clubes locais, quem têm praça de esportes. É natural, portanto que estenda também esse benefício ao Esporte Clube - Cachoeira Grande.

Em face do que acima está exposto, espera-se tenha o presente projeto, a melhor acolhida por parte dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1951

Sessão de 23 de agosto de 1951.
Assinada por: Carlos Fontana Filho P.S.D.
Carlos Fontana
Samuel Viedira

2
Mildoy

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

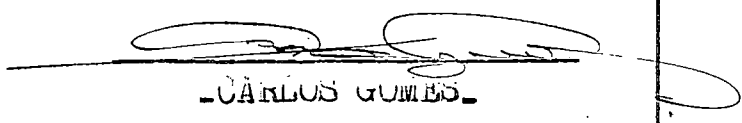


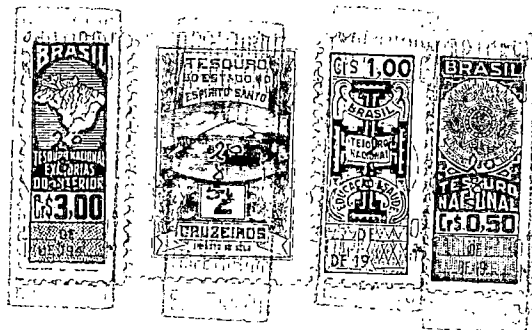
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CARLOS GOMES, Oficial do Registro Civil Substituto da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc,

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros destinados a Registro de Sociedades Cívis, existentes em seu poder e cartorio, dentre eles, no de número um(1), às folhas oitenta e cinco verso a oitenta e sete(85v. e 87), consta haver sido feito, em data de dezanove(19) de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro(1944), o registro sob número cinquenta e sete(57) de ordem, dos Estatutos e demais documentos do "SPORT CLUB CACHOEIRA GRANDE", com séde nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Os Estatutos foram aprovados em Assembléa Geral, e, publicados em resumo na Imprensa Oficial do Estado em dezanove(19) de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro(1944). Certifica mais, que em virtude do aludido registro a mencionada sociedade "SPORT CLUB CACHOEIRA GRANDE" adquiriu Personalidade Jurídica.//////////

O referido é verdade e dá fé.//////////
Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 1951.//////////


CARLOS GOMES.



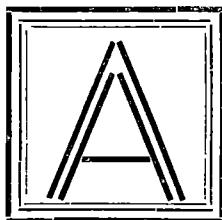
FIRMA NO CARTORIO
PRIXOTO BUENAGRA
AV. P. PATRÍCIO 100 - CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM, ES

3
mildo7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

O **PRESIDENTE** DO CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS,
COM FUNDAMENTO NO ART. 4.º DO DECRETO-LEI FEDERAL N.º 5.342 DE 25
DE MARÇO DE 1943 E DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES BAIXADAS PELO
CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS, TENDO EM VISTA A DECISÃO
ADOTADA EM SESSÃO DE 2 MAIO DE 1 949

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO COMO ENTIDADE DESPORTIVA
D.O. ESPORTE CLUBE CACHOEIRA GRANDE
COM SEDE RUA BERNARDO HORTA - 305
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE
15 / MAIO / 1949 A 15 / MAIO / 1950

Jair Oliveira Ferraz
PRESIDENTE

EMITIDO SOB N.º 1
EM 2 / MAIO / 1949
Adhemar Mathias
SECRETÁRIO

Snr. Presidente do Esporte Clube
Cachoeira-grande

Ha tempos, prometi em fazer
doações de um terreno para o campo
do esporte clube Cachoeira-grande e
ainda continuo com a mesma
intencões, em amparar essa
entidade esportiva, com uma
praça propria e definitiva.
Essa vontade, foi espontanea e
no firme proposito, em amparar
o desenvolvimento da cultura
fisica da juventude cachoeirana,
para robustecer a grandeza da
massa Princeza do Sul, no con-
ceito geral da massa nacionalidade.
Na ultima legislatura da Câmara
Municipal, em suas plenas, em
certa occasiões, em questurava da
criação do Estado Municipal da
nossa cidade, tive o ensejo de
oferecer esse mesmo terreno para a
sua constituição, mas, infelimen-
te a oferta foi recebida com mui-
ta frieza de de uma indife-
rença glacial.

Como real e verdadeiro entusiasmo
pelo esporte da nossa terra, esta-
rei sempre em Piremas eston-

um documento juridico de
doações do terreno da oferta
para o Estadio Municipal,
o que for necessario para a
praça de esporte para o
baciaira-grande, no lugar
denominado Caja, na fazenda
da baciaira-grande, distrito
da sede da cidade, quasi
de frente a Avenida Jorges dos
Santos Neves, proximo a divisa
do sul. Jacob Miranda.

Com o mais elevado entusias-
mo, fiz os votos pela grandez-
e prosperidade do esporte
da nossa cidade e sub. civ.
baciaira de Itapemirim
21 de Agosto de 1951.
Filipe Viana Almeida Ramos

19
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores. ----

Cach. Itapemirim, 6 de setembro de 1951

.....
Nildon Auciari
SECRETÁRIO DA CÂMARA

afixar-se na Secretaria
o projeto para recebimento
de emendas de acordo com o
Art. 74 do Regimento Interno
6.9.51

Frozes

a Comissão
de Justiça
20.9.51
Frozes

REMESSA

Aos 21 de Setembro de 1951, faço remessa

destes autos a Comissão de Justiça

Comissão de Justiça

20
Nildes

Projeto 197.

O Projeto está acompanhado das provas necessárias para torna-lo antes de tudo em condições de ser apreciado.

Trata-se de beneficiar uma Associação Desportiva.

A Lei 65 atribue ao Municipio cuidar da educação da juventude de sob qualquer modalidade.

Assim considerando, já outras Associações receberam idéntico benefício ao agora pleiteado em favor do Esporte Clube " Cachoeira Grande".

Nada impede, legalmente, a aprovação do Projeto.

S.S. 22 de setembro de 1951

Artilheiro
Enoch Moreira da Costa
Município de Depo

à Comissão
de Finanças
4. 10. 51
Grazys



21
Nildes

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 197
(Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas)

-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

Trata, o Projeto em questão, de beneficiar uma agremiação desportiva. Somos, pois, franca, leal e sinceramente favoráveis ao mesmo. Apenas, esperamos que o Clube do Dr. Anísio de Almeida Ramos nos envie a prova de domínio do terreno.

Assim procedemos porque: a) o próprio doador diz "estar pronto em firmar, espontaneamente, essa deliberação em documento jurídico" e b) porque assim agindo, estamos, mais do que nunca, colaborando com o grêmio auri-anil, digno representante do desporto local, do qual somos, há longo tempo, militantes.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1951

Dr. E. L. Imperial P. S. B.

P A R E C E R

22
Miloš

Comissão de Finanças

Opinamos pela aprovação do Projeto, pois é dever das autoridades cooperarem, com aqueles que procuram desenvolver e preparar as gerações vindouras.

Deste modo iremos amparar aqueles que com dedicação, auxiliam de um modo indireto, para desenvolver a mocidade e prepara-los para o futuro.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1951

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho P.S.D.
João Valério P.T.B.

Aprovado em discussão
por 8 votos contra 1
Sala das sessões, 18/10/1951
Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 18/10/1951
Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

23
Mildoy

CM-250/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 1951

Exmo. Sr.

Nelle Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº 197, aprovado em sessão ordinária realizada em 18 p. passado.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Éproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

24
Mildor
7

PROJETO DE LEI Nº 197

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer ao ESPORTE CLUBE CACHOEIRA GRANDE, por concorrência pública, 50.000 (cinquenta mil) tijolos para as obras em sua praça de esportes.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, na ocasião própria.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1951

Elias Moysés
Presidente da Câmara

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal

Como requer
11. 8. 53
Gracioso

O E.C. Cachoeira Grande, por seu Presidente abaixo assinado, vem pelo presente solicitar a V.Exa. se digne conceder desentranhamento dos seus Estatutos, os quais se acham anexos ao processo nº 197, arquivado na Secretaria dessa Edilidade.

Nestes termos

P. Deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 1953.

José Acioly Dutra

José Acioly Dutra
PRESIDENTE

Recelhi o documento supra, constante de folhas 4 a 16 do processo nº 197.

Cachoeiro de Itapemirim, 11-8-953

José Acioly Dutra

DATA 23/08/51	NUMERO 039/51
DESTINO: Aiquiro	CODIGO: LPL-313/cm